
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.170, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.450.439,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.450.439,52 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	6301	449092	23.020,00
562012112615088238 - ITERPA	0661	339040	188.926,68
562012112615088238 - ITERPA	0661	339140	40.136,12
572012060614918712 - EMATER	0623	449052	939.995,00
871010812815058399 - FEAS	0339	339014	252.586,28
871010812815058399 - FEAS	0339	339039	680.790,00
871010824415058859 - FEAS	0339	334181	642.011,43
871010824415058860 - FEAS	0339	449052	31.557,67
871010824415058863 - FEAS	0339	339014	151.416,34
871010824415058863 - FEAS	0339	339033	200.000,00
871010824415058863 - FEAS	0339	449052	200.000,00
871010842215008806 - FEAS	0339	339014	100.000,00
TOTAL			3.450.439,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de fevereiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.864, DE 14/02/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.